



SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE
SBN Quadra 1, Lote 30, Bloco F, 19º andar, Ed. Palácio da Agricultura - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-908
Telefone: (61) 3251-8547 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.sudeco.gov.br

TERMO ADITIVO

PROCESSO N° 59800.000038/2017-66

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 07/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO- OESTE E A EMPRESA SAGA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI-ME.

A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE (SUDECO), com sede no Setor Bancário Norte, Ed. Palácio da Agricultura, Quadra 01, Bloco F, Lote 30, 19º andar, BRASÍLIA/DF, CEP: 70.040-908, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.802.028/0001-94, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Coordenadora-Geral de Suporte Logístico e Tecnologia da Informação, a Sra. **LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA**, brasileira, residente e domiciliada [REDACTED] portadora da Carteira de Identidade no RG [REDACTED], inscrito no CPF/MF nº [REDACTED] nomeada pela Portaria nº 162, de 4 de junho de 2018, publicada no D.O.U, de 12 de junho de 2018, Seção 02, com competência para assinar contratos, conforme o Art. 1º, Inciso I, alínea e), da Portaria nº 174, de 21 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União do dia 27 de junho de 2018, Seção 2, e a empresa **SAGA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI-ME**, com sede na QI 07 Lotes 19/20, Taguatinga, Brasília-DF, CEP: 72.135-070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.533.840/0001-69, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **ANDRÉA SERGIO ARRUDA DINIZ**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo nº 59800.000038/2017-66 e em observância às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SLTI/MPOG nº 05, de 26 de maio de 2017, nº 02, de 11 de outubro de 2010 e nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente instrumento, decorrente do Pregão nº 06/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo o acréscimo de **9,100161% (nove inteiros e cem mil, cento e sessenta e um milionésimos por cento)** ao valor inicial atualizado do Contrato Administrativo nº 07/2017, correspondente a **R\$ 317.098,44 (trezentos dezessete mil, noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos)**, referente a 3 (três) postos de Assistente Administrativo - Nível II.

2. CLÁUSULA SEGUNDO – DO ACRÉSCIMO

Com o acréscimo de **9,100161% (nove inteiros e cem mil, cento e sessenta e um milionésimos por cento)** o valor mensal total atualizado do Contrato passará de **R\$ 290.378,02 (duzentos e noventa mil, trezentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos)** para **R\$ 316.802,89 (trezentos e dezesseis mil, oitocentos e dois reais e oitenta e nove centavos)** e o valor total anual atualizado de **R\$ 3.484.536,24 (três milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos)** para **R\$ 3.801.634,68 (três milhões, oitocentos e um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Após a aplicação do acréscimo de **9,100161% (nove inteiros e cem mil, cento e sessenta e um milionésimos por cento)** o valor mensal estimado do Contrato será de **R\$ 316.802,89 (trezentos e dezesseis mil, oitocentos e dois reais e oitenta e nove centavos)**, perfazendo o total anual estimado de **R\$ 3.801.634,68 (três milhões, oitocentos e um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos)**, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Qtde	Salário Unitário R\$	Valor do Posto R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
1	Encarregado Geral	1	2.952,71	6.282,52	6.282,52	75.390,24
2	Assistente Administrativo- Nível I	30	2.469,33	5.556,81	166.704,30	2.000.451,60
3	Assistente Administrativo- Nível II	15	4.317,23	8.808,29	132.124,35	1.585.492,20
4	Encarregado de Turma de Manutenção e Reparos	1	2.312,18	5.249,07	5.249,07	62.988,84
5	Ajudante Geral de Manutenção e Reparos	1	1.156,09	3.164,27	3.164,27	37.971,24
6	Carregador de Móveis	1	1.156,09	3.278,38	3.278,38	39.340,56
TOTAL					316.802,89	3.801.634,68

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura e eficácia após publicação no Diário Oficial da União.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA

A **CONTRATADA** deverá manter atualizada a garantia de que trata a Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 07/2017, observando-se o valor atual deste e também o prazo da vigência contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre da autorização exarada na Cláusula Décima Sétima do Contrato Administrativo nº 07/2017, e encontra amparo legal no Art. 65 §1º da Lei 8666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais alíneas, itens, subcláusulas, cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 07/2017, que não foram objeto de alteração por este Termo Aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do instrumento deste aditamento na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração, até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência, como condição de eficácia.

Pela **CONTRATANTE**:

LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA

Coordenadora-Geral de Suporte Logístico e Tecnologia da Informação

Pela **CONTRATADA**:

ANDRÉA SERGIO ARRUDA DINIZ

Representante da **SAGA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI-ME**

TESTEMUNHAS:

NOME: DIEGO NASCIMENTO RODRIGUES

CPF: [REDACTED]

NOME: ANDRÉ LUÍS CÔRTES SILVA

CPF: [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **Andréa Sergio Arruda Diniz, Usuário Externo**, em 17/12/2018, às 09:52, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Giffoni Rodrigues Padilha, Coordenador-Geral (CGSLTI)**, em 17/12/2018, às 11:10, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Côrtes Silva, Testemunha**, em 17/12/2018, às 11:16, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Diego do Nascimento Rodrigues, Testemunha**, em 17/12/2018, às 11:20, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0112561** e o código CRC **53D1C4E8**.

Referência: Processo nº 59800.000038/2017-66

SEI nº 0112561